

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/10/2023 | Edição: 195 | Seção: 1 | Página: 151

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Federal de Biomedicina

RESOLUÇÃO Nº 368, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023 (*)

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para estudo e confecção de Plano de Cargos e Salários.

O Plenário do Conselho Federal de Biomedicina, no exercício de suas atribuições, nos termos das normas contidas no artigo 9º, incisos II e XII, da Lei Federal nº 6.684, de 3 de setembro de 1979, em sua em sua 185ª Reunião Plenária Ordinária,

Considerando que a Lei Federal nº 6.684/1979 atribuiu ao Conselho Federal de Biomedicina a competência para exercer função normativa, baixar atos necessários à interpretação e execução do disposto nesta Lei e à fiscalização do exercício profissional, adotando providências indispensáveis à realização dos objetivos institucionais; resolve:

Art. 1º. Instituir GRUPO DE TRABALHO - GTPCS para a elaboração de novo Plano de Cargos e Salários no âmbito do Conselho Federal de Biomedicina.

Art. 2º. Determinar a suspensão de concurso público até que seja finalizado Plano de Cargos e Salário com o objetivo de otimizar e melhorar o ambiente de trabalho no âmbito do Conselho Federal de Biomedicina. Parágrafo único. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a finalização dos trabalhos do GTPCS, que ao final deverá propor a realização de novo concurso público.

Art. 3º. A composição do GRUPO DE TRABALHO - GTPCS contará com dois Conselheiros Federais e um empregado do próprio Conselho a serem designados pelo Presidente em portaria, que fixará as condições e prazos para a entrega dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Resolução revoga a resolução CFBM 361 de 13 de junho de 2023 publicada no DOU em: 15/06/2023 Edição: 112 Seção: 1 Página: 106 e 107.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO JOSÉ CECCHI

Presidente do Conselho

RENATO MINOZZO

Secretário

Republicada por ter saído, no DOU Nº 193, de 9-10-2023, Seção 1, pág. 219, com incorreção no original.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

